

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1403 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 6.306.000,00 (Seis milhões e trezentos e seis mil
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.306.000,00 (Seis milhões e trezentos e seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.325 - AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA EDUCAÇÃO - FUNDEF/PRECATÓRIOS

3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.306.000,00
Total por Ação:	6.306.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.306.000,00
Total Suplementado:	6.306.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
15440000 - REC. de Precatórios do FUNDEF	6.306.000,00
Total	6.306.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

GONCALO MOREIRA FARIAS
Tesoureiro
CPF: 541.496.307-04

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 148.583.395-72